



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Professor Moreira, 21, Centro – CEP: 58.233-000.  
CNPJ: 11.667.845/0001-51 – TEL: (83) 3373-1010  
E-mail: [prefeitura.araruna@yahoo.com.br](mailto:prefeitura.araruna@yahoo.com.br)

DECRETO N° 005 DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

DECRETA O HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO/EXPEDIENTE NO  
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
DE ARARUNA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Araruna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Fica estabelecido que o horário de funcionamento/expediente no Centro Administrativo Municipal de Araruna, será de segunda a sexta feira no seguinte horário: das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

**Parágrafo Único** - O disposto no *caput* do presente artigo, não se aplica aos servidores municipais da área de saúde que exerçam suas atividades funcionais no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Policlínica, Unidades de Saúde da Família (USF), como também os servidores da Educação que exerçam suas atribuições nas escolas municipais, haja vista já terem horário de expediente estabelecido.

**Art. 2°** - A determinação de que trata o artigo anterior não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais da Administração Pública Municipal.

**Art. 3°** - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Araruna-PB, 19 de janeiro de 2017.

**Vital da Costa Araújo**  
Prefeito Constitucional